Lei 1.699, de 15 de janeiro de 2025.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATAR PROFISSIONAL POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37 da Constituição Federal.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o art. 37, inciso IX da constituição Federal combinado com o art. 248 e 250 da Lei Municipal nº. 55/2003, realizar a contratação dos profissionais abaixo discriminados, visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse Público.

- um (01) médico veterinário, carga horária de 30 horas semanais, vencimento de R$ 4.972,00 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais).

Art. 2º - O prazo do contrato será de trinta (30) dias, restando autorizada a prorrogação por igual período, caso necessário.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
0501 04 122 0003 2011 000 319011 - Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal Civil
Projeto Atividade 2011 – Manutenção da secretaria de agricultura, pecuária e abastecimento

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Alia Carneiro Shunaineh
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento